



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº13.149 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre cassação da permissão de uso de Banca no Mercado Municipal

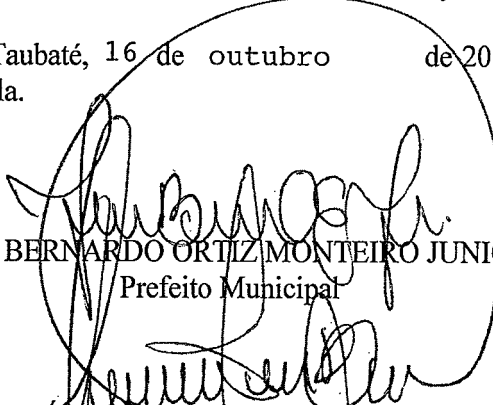
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do processo nº 42.472/13,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no disposto no artigo 28, cc art. 22, c, do Decreto 7.716, de 07 de abril de 1994, fica cassada a permissão de uso da Banca localizada na parte externa, no Mercado Municipal, cadastro nº 03/00.570/00, ramo de atividade de frutas, outorgada à Clementina Maria de Jesus Silva, pelo Decreto 10.022, de 06 de novembro de 2003.

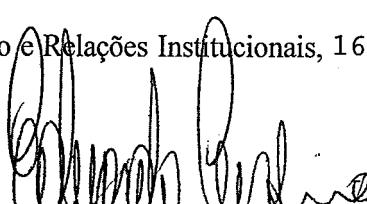
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2013, 368 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
 Prefeito Municipal

  
 ALEXANDRE MAGNO BORGES  
 Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2013.

  
 EDUARDO CURSINO  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
 LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
 Diretora do Departamento Técnico Legislativo